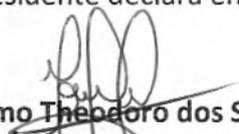


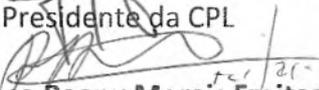
**ATA DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº SAAE-TP03/19
FASE DE HABILITAÇÃO
RECEBIMENTO, ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

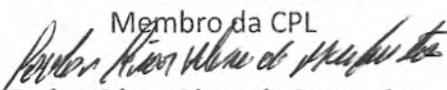
Aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2019, às 14:00 horas, reuniram-se na sala para realização de licitação pública na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SAAE-TP03/19**, cujo objeto é EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE CACIMBA NOVA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. Fazem-se presentes nesta sessão, o Presidente da Comissão de Licitação, o Sr. Anselmo Theodoro dos Santos; e os Membros, os Senhores: Francisco Raony Moraes Freitas e Carlos César Alves de Mesquita (Suplente). O Presidente da Comissão de Licitação dá início a sessão pública, requerendo e recebendo os envelopes “A – Documentos de Habilitação” e “B – Propostas de Preços”. Após isto concede os envelopes “B” aos representantes presentes para que rubrique os seus lacres, razão pela possibilidade de não abertura destes nesta sessão em decorrência de hipóteses tais como manifestação recursal, conforme determina artigo 109, I, a da Lei Federal nº 8.666/93. Após isto, foi aberto o envelope “A” que contém os documentos de habilitação. Registrou-se, portanto, as empresas participantes: **01.AVAM SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.640.470/0001-85, sem representante; **02.A. A. DE SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.143.573/0001-53, sem representante; **03.CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.226.887/0001-80, sem representante; **04.I C PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.806.084/0001-71, sem representante; **05.MILLENIUM SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 11.952.190/0001-63, sem representante; **06. RM EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.107.498/0001-02, representada pelo Sr. Alan Cesar Ferreira de Sousa, inscrito no CPF nº 051.592.163-75; **07.MÉTRICA – PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.180.027/0001-20, representada pelo Sr. Gerson Argemiro Alves Filipe, inscrito no CPF nº 001.888.953-02; **08.PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.280.521/0001-82, sem representante; **09.CAUIPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.742.263/0001-15, representada pelo Sr. Francisco José Bezerra Sobrinho, inscrito no CPF nº 034.088.993-47; e **10.FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.138.377/0001-19, sem representante. Após os licitantes analisarem e rubricarem os documentos apresentados, o Presidente da Comissão de licitação indaga aos representantes se desejam manifestar-se com relação aos documentos apresentados pelos seus concorrentes. O Senhor Gerson Argemiro Alves Filipe, acima qualificado, registra os seguinte: *“Que a empresa CAUIPE não apresenta comprovação que o responsável técnico não executou obras e serviço de acordo com o objeto ora licitado, ressaltando que dos atestados apresentados, apenas um é de abastecimento de água, mas não consta o exigido no edital, sendo os demais de esgotamento sanitário, drenagem, e estação de tratamento de água. Que a empresa IC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, apresentou CRC da Prefeitura Municipal de Nova Russas e não do SAAE/NR; Deixou de*



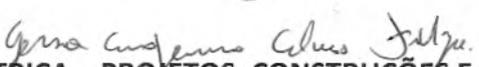
apresentar Atestado que executou obras e serviços condizente com o exigido no item 4.2.4.2 do edital. Que a empresa **FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI**, apresentou atestado diferente do exigido no item 4.2.4.2 do edital. Que a empresa **A.A. DE SOUSA**, não apresentou cópia autenticada e nem original da certidão do CREA, também não apresentou atestado de acordo como exigido no item 4.2.4.2 do edital, não autenticou o documento de identificação do responsável legal, conforme item 4.2.2.2; não foi assinado por quem de direito nenhuma das declarações exigidas nos seguintes itens do edital; 4.2.4.5, 4.2.4.6, 4.2.4.7, 4.3.1 e 4.3.2; Que a empresa **CONSTRUMAX** apresentou certidão do CREA com o valor do capital social inferior ao informado na alteração contratual datada de 02/07/2019, conforme resolução 266/79 do CONFEA. Que a empresa **MILLIENIUM** não foi constatado a data de validade do cartão de inscrição do ISS; também não apresentou certidão de acervo técnico compatível com o exigido no item 4.2.4.2 do edital; Que a empresa **PREMIUM LOCAÇÕES E SERVIÇOS** apresentou o atestado de acervo técnico sem registro do CREA; Que a empresa **RM EMPREENDIMENTOS EIRELI** apresentou certidão do FGTS vencida. Após registradas as observações, o Presidente comunica que em virtude da grande complexidade dos documentos apresentados, e da quantidade destes, não será possível divulgação do resultado da fase de habilitação nesta sessão, e portanto, irá divulgá-lo em oportunidade posterior, onde irá publicar na imprensa oficial do Município. Nada mais a ser registrado neste termo, o Presidente declara encerrada a sessão.


Anselmo Theodoro dos Santos
Presidente da CPL


Francisco Raony Morais Freitas
Membro da CPL


Carlos César Alves de Mesquita
Membro da CPL


RM EMPREENDIMENTOS EIRELI
Sr. Alan Cesar Ferreira de Sousa


MÉTRICA – PROJETOS, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Sr. Gerson Argemiro Alves Filipe


CAUIPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Sr. Francisco José Bezerra Sobrinho